

1.ª ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA JUVENTUDE DE CERVEIRA

Considerando que:

A situação de emergência de saúde pública provocada pela doença COVID-19, classificada como pandemia internacional por declaração da Organização Mundial de Saúde de 11 de março de 2020, tem vindo a provocar sérios constrangimentos sociais e económicos, importando o cenário de uma recessão económica grave e com um impacto profundo no dia-a-dia das pessoas, das famílias e das instituições;

O Município de Vila Nova de Cerveira está fortemente empenhado em tomar as medidas conducentes a minorar as dificuldades e reduzir o impacto das medidas restritivas adotadas, de forma a atenuar os seus efeitos subsequentes, importando, por isso, reforçar, no presente, as medidas de apoio ao movimento associativo que se vê com grandes dificuldades em fazer face às despesas correntes de funcionamento;

Face à excecionalidade do momento que vivemos, muitas das associações confrontam-se com graves dificuldades de tesouraria para solver os compromissos com as despesas correntes, dado que muitas se viram a uma paragem forçada;

A Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira continua a desempenhar uma função relevante, pois é um espaço privilegiado de sociabilidade desportiva, de construção de identidades e afetividades, de ocupação dos tempos livres, de dinamização da vida desportiva, contribuindo para a coesão do concelho a diversas dimensões que importa preservar;

Se verifica a necessidade de se proceder a um reforço financeiro ao Contrato-Programa existente entre o Município de Vila Nova de Cerveira e a Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira no montante de 3.350,00€ (três mil trezentos e cinquenta euros), por forma a garantir a realização do Plano Anual de Atividades da Associação;



Que existem fundos disponíveis e dotação orçamental na rubrica 03/040701 – 2021-A-10 – Apoio a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos de Natureza Desportiva.

Assim, entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 30 de dezembro de 2021 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira, com o NIF 502 361 140, neste ato legalmente representado por João Baptista Lameira Cunha, titular do cartão de cidadão n.º 12298205 3ZX1, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada de 18/04/2021 doravante designado por ADCJC.



Pela presente adenda a cláusula do presente contrato-programa passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª
(Comparticipação financeira)

1. A participação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **10.350,00€** (dez mil trezentos e cinquenta euros) e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

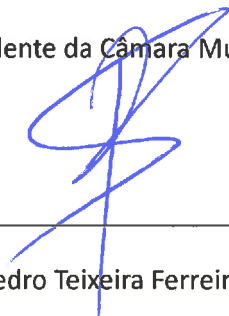
Ano	Plano de Pagamentos
2021	1 Prestação de 7.000,00€ (sete mil euros), que venceu no mês de junho; 1 Prestação de 3.350,00€ (três mil trezentos e cinquenta euros), a vencer no mês de dezembro.

2. A participação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

A presente Adenda foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 30 de dezembro de 2021.

Vila Nova de Cerveira, 30 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva)

O Presidente da Direção



(João Baptista Lameira Cunha)
Associação Juvenil de Cerveira